



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º - 20/2009

FL. N.º 199

**ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009**

N.º 20

DATA: Vinte e oito de Setembro de dois mil e nove.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:-----

- Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho;-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

Faltas:-----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares, por se encontrar de licença parental.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que conforme combinado na passada reunião de Câmara encontra-se presente o Senhor Arquitecto Pompílio Souto para apresentar as duas soluções que tem delineadas para a Av. Camilo Tavares de Matos, inserida na Regeneração Urbana. De seguida passou então a palavra ao Senhor

Arquitecto o qual passou a fazer a apresentação solicitada, tendo após a mesma esclarecido as dúvidas colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

Terminada a apresentação efectuada pelo Senhor Arquitecto Pompílio Souto a Câmara concordou que este é um assunto que deverá ser analisado pelo próximo Executivo, nomeadamente se se avança para uma das soluções apresentadas ou se se avança para a auscultação de novas ideias. No entanto foi referido pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** que a segunda solução no seu entender é a melhor, no entanto a Avenida deverá ficar com dois sentidos de trânsito, desistindo da sobrelargura e aumentando a via para 6.00m.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "É esta a última reunião deste mandato e, nessa medida, termino aqui um percurso de duas décadas de ligação ininterrupta a esta autarquia.-----

Impõem-se, por isso, duas palavras que traduzam o que penso e sinto neste momento e, portanto, reproduzam o meu "estado de alma".-----

A minha primeira palavra e o meu primeiro pensamento é para todos quantos, com o seu apoio e o seu voto, contribuíram para me eleger durante todo este tempo. Agradeço a confiança e afianço-lhes que procurei sempre ser um depositário sério e fiável dos seus interesses e das suas expectativas.-----

Aos funcionários da Câmara Municipal, a todos, endereço uma saudação muito especial e agradeço a simpatia, a deferência e a amizade, tamanhas, com que sempre me trataram. Deixo-lhes ainda uma palavra de incentivo para que, independentemente das fragilidades e vicissitudes dos políticos e das políticas, prossigam as suas tarefas com competência e espírito de serviço à comunidade – donde emanam e que é a razão da sua existência enquanto tal.-----

Aos colegas do executivo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, deixo os meus cumprimentos e apreço, enaltecendo a elevação que demonstraram.-----



2009.09.28

ACTA N.º — 20 / 2009

FL. N.º 200

Quero-lhes dizer que, pese embora as nossas discussões e divergências, agi sempre com lealdade e em estrita obediência aos meus ideais e convicções.-----

Uma palavra final aos futuros autarcas neste executivo, a quem auguro um desempenho pleno de êxitos, na certeza de que o seu sucesso se traduzirá em mais desenvolvimento para a nossa terra e mais bem-estar e qualidade de vida para os nossos conceterrâneos."-----

O Senhor Vereador José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que efectivamente esta é a última reunião de Câmara do Mandato, pelo que agradece a colaboração de todos com os quais foi um prazer trabalhar durante estes quatro anos.-----

Agradeceu a todos os Valecambrenses a confiança que em si depositaram, bem como a todos os funcionários principalmente aos que lidou de mais perto.-----

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares proferiu a seguinte intervenção: "Esta será a última reunião de trabalho no presente mandato. As decisões que tomei e os contributos que apresentei enquanto vereador deste Órgão, foram sempre tomadas com a consciência tranquila e tendo sempre, como objectivo, o desenvolvimento e engrandecimento do nosso concelho.-----

Aos colaboradores desta casa, sem excepção, quero desejar-lhes as maiores felicidades pessoais e os maiores êxitos profissionais e agradecer a colaboração prestada durante o mandato, sempre que a solicitei.-----

Para os que ficam e aos novos eleitos, quero desejar os maiores êxitos em prol do desenvolvimento do concelho e do bem-estar dos nossos concidatãos.-----

Aos colegas deste Órgão quero agradecer-lhes a forma elevada e cordial como sempre fui tratado."-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho disse querer deixar uma palavra de apreço e consideração a todos os seus colegas Vereadores, com quem foi um prazer trabalhar cumprindo sempre o

desígnio maior de quem é eleito para o exercício de funções de tão grande exigência e responsabilidade que é a defesa do interesse municipal e em particular dos munícipes valecambrenses.-----

Continuou referindo que procurou neste mandato, bem como nos anteriores três para que foi eleito, exercer com lealdade, dedicação e estrito cumprimento do seu dever e as suas funções, enquanto Vereador depositário da confiança dos valecambrenses. E que nesta altura da sua vida e longa carreira política considerou que outros desafios, igualmente motivadores, se colocavam havendo que dar lugar aos maios jovens.-----

Ao Senhor Presidente da Câmara disse querer deixar uma palavra de especial apreço pela sua capacidade de trabalho, pelas suas ideias inovadoras e arrojadas, que deixaram marca em todo o Município, tendo sido motivador constituir durante os últimos quatro anos a sua equipa de trabalho. E que, considera, que o seu trabalho enquanto Presidente da Câmara não se esgotou ainda, estando firmemente convencido que os valecambrenses irão depositar-lhe novamente a sua confiança, podendo dessa forma dar continuidade e rosto às obras em que tanto se empenhou e se encontram ainda em curso.-----

Finalmente disse querer deixar um agradecimento muito especial e sentido a todos os colaboradores da Câmara Municipal. Considera que nenhum executivo conseguirá desempenhar com sucesso as suas funções sem a lealdade, colaboração empenhada e desinteressada destes trabalhadores a quem se pede trabalho mas a quem também é necessário motivar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras do Senhor Vereador Dr. Miguel Paiva com o qual trabalhou durante doze anos e pese embora as divergências políticas várias que tiveram vai recordar sempre com elevação a forma como sempre tratou todos os dossiers, não tendo nunca sentido da sua parte nenhum ataque pessoal. Acha que embora se vá afastar da vida



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º - 20/2009

FL. N.º 01

L. 12

política, está certo que quem cá fica poderá sempre contar com ele pois apesar de se ir afastar faz parte da sua natureza dar sempre o seu apoio no que for necessário. Agradeceu também a todos os outros Vereadores por todo o apoio demonstrado. A maioria das deliberações foi tomada por unanimidade o que demonstra que concordaram sempre em fazer o melhor para os interesses dos Valecambrenses em detrimento dos interesses políticos.-----

Deixou desejos de que o novo Executivo tente sempre fazer isso mesmo, ou seja, colocar sempre os interesses dos Valecambrenses acima de qualquer interesse político e que depois das eleições esqueçam as questões do partido e façam o melhor para a população de Vale de Cambra.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE SETEMBRO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião ordinária de catorze de Setembro de dois mil e nove.-----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 186, respeitante ao dia 25 de Setembro de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais-----€ 1.153.666,57

- Dotações não orçamentais-----€ 538.144,90

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE MARIA ALICE TAVARES DE ALMEIDA: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-1481/2009), datada de 17.09.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 521/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável

2009.09.28

relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Junqueira:-----

- Artigo 8056, sito na Requeixada, 1/3 indiviso a favor de Maria Alice Tavares de Almeida, casada, contribuinte fiscal n.º 172 143 071 e 2/3 indiviso a favor de Salvador Tavares de Almeida, solteiro, maior, contribuinte fiscal n.º 175 307 105, ambos irmãos e residentes no lugar de Irijó e Vilar da freguesia de Cepelos, Vale de Cambra. -----

O prédio tem de área 0,118000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal e Reserva Ecológica Nacional.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões, para efeito de escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Junqueira sob o artigo n.º 8056, nos termos e condições da informação técnica de 17.09.2009.-----

4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE MARIA CAROLINA SOARES CUBAL: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-1482/2009), datada de 17.09.2009, com o seguinte teor: "Pelos requerimentos n.º 525/09, 526/09 e 527/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º 20/2009

FL. N.º 02

- Artigo 581 , sito na Mina Nova, 1/2 indiviso a favor de Maria Carolina Soares Cubal, casada com Humberto dos Santos Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 171 766 717 e 1/2 indiviso a favor de Vítor Joaquim Soares Cubal, solteiro, residentes em Casal, Cepelos, Vale de Cambra. -----

O prédio tem de área 0,780000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço Florestal e Espaço Canal (IC 35).-----

- Artigo 683, sito na Aguincho, 1/2 indiviso a favor de Maria Carolina Soares Cubal, casada com Humberto dos Santos Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 171 766 717 e 1/2 indiviso a favor de Maria Clara Soares Cubal, casada com Luís Miguel Tavares Ferreiro. -----

O prédio tem de área 0,096000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

- Artigo 3398 , sito na Rival, 1/2 indiviso a favor de Maria Carolina Soares Cubal, casada com Humberto dos Santos Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 171 766 717 e 1/2 indiviso a favor de Maria Clara Soares Cubal, casada com Luís Miguel Tavares Ferreiro.-----

O prédio tem de área 0,128000 (ha) e encontra-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em espaço florestal e em área urbanizada tipo III.-----

A razão que levou à apresentação dos presentes pedidos, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões, para efeito de escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos

inscritos na respectiva matriz predial da freguesia de Cepelos sob os artigos n.º 581, 683 e 3398, nos termos e condições da informação técnica de 17.09.2009.---

5. PEDIDO DE REEMBOLSO - REQUERIMENTO DE MARIA ISABEL

TAVARES SOARES DE ALMEIDA: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-248/2009), datada 14.09.2009, com o seguinte teor: "No seguimento do pedido de reembolso de taxas de realização de infraestruturas urbanísticas – Águas Residuais, apresentada pela Exma. Senhora Maria Isabel Tavares Soares Almeida, moradora no lugar de Cabril, freguesia de S. Pedro de Castelões, deste Município, pagas em 10.03.1994, através da Guia de Receita n.º 120/1994, cumpre-me informar que após consulta aos arquivos e informações prestadas então pela DSUOM, existia a rede de Águas Residuais, mas em situação de não funcionamento.-----

Face ao exposto, e tendo em consideração que a rede existia, mas apenas estaria disponível em 2002, e à semelhança de procedimentos adoptados em casos idênticos, deve este Município, caso assim o entenda, proceder à rectificação do montante respeitante à taxa cobrada pela realização de Infra-Estruturas Urbanísticas."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, remeter o presente assunto à Divisão Administrativa e Jurídica para informar se de acordo com o Regulamento em vigor à data do pagamento da taxa em questão, nomeadamente no seu artigo 1.º e artigo 2.º. Número 2, a mesma era ou não devida para se aferir se deverá haver ou não lugar a qualquer reembolso e remeter à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente para informar a quem foram efectuados reembolsos, quando e com que fundamento.-----

6. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º 4053

DE ANTÓNIO RODRIGUES ALMEIDA: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-282/2009), datada de 23.09.2009, com



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º — 20 / 2009

FL. N.º 03

o seguinte teor: "No seguimento do ofício apresentado pelo Senhor António Rodrigues Almeida, com a instalação n.º 4053, cumpre-me informar que conforme histórico em anexo verifica-se que existiu um consumo excessivo na referida instalação, devido a uma rotura de água a jusante do contador de água, factura do mês de Agosto com 50m³ e Setembro com 18m³.-----

Face ao exposto e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa, caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, sendo o valor a pagar:-----

Consumo de água (50 + 18m³ x €0,79 + IVA) = € 56,40-----

+ Taxas normais-----

Deverá ser ainda autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrário informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao segundo escalão."-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 4053 pague o consumo de água pelo escalão médio (0,79€).-----

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora, arquivar o processo de execução fiscal, isentando das respectivas custas, caso esteja nessa situação.-----

7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14.09.2009, presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 23.09.2009, pela qual remete lista de instalações isentas, assim como os seus consumos.-----

Presente ainda novamente o requerimento (IPDMS-206/2009), datado de 06.07.2009, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Salvador de

2009.09.28

Rôge, a solicitar a isenção do pagamento do consumo de água referente à instalação n.º 8309.-----

Anexa informação da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 01.09.2009, a qual informa que a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 112.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Vale de Cambra, já isentou diversas Instituições. Mais informa que de acordo com o o número 2 e 3 do artigo 1.º do referido Regulamento, poderá a Câmara Municipal deferir o pedido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Salvador de Rôge, do pagamento do consumo de água referente à instalação n.º 8309, de acordo com a informação dos serviços técnicos de 01.09.2009.-----

8. CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA O PROJECTO DE MOBILIÁRIO URBANO: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento (IPDMS-1497/2009), datada de 23.09.2009, com o seguinte teor: "Junto enviamos, para aprovação, os Termos de Referência, Programa Preliminar, Boletim de Identificação, Modo de Apresentação dos Trabalhos, Metodologia de Avaliação, e Cadernos de Encargos relativos ao Procedimento por Ajuste Directo e respectivas Cláusulas Técnicas do projecto do Mobiliário Urbano.-----

O concurso público de concepção refere-se ao levantamento do Mobiliário Urbano, seu estudo e proposta de novo mobiliário, que se pretende homogéneo na área de intervenção do projecto ConViver Vale de Cambra."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, abrir concurso público de concepção para a elaboração do Projecto de mobiliário urbano, aprovando para o efeito os Termos de Referência, Programa Preliminar, Boletim de Identificação, Modo de Apresentação dos Trabalhos, Metodologia de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º 20/2009

FL. N.º 04

Avaliação, e Cadernos de Encargos relativos ao Procedimento por Ajuste Directo e respectivas Cláusulas Técnicas.-----

9. DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA O CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA O PROJECTO DE MOBILIÁRIO URBANO: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento (IPDMS-1496/2009), datada de 23.09.2009, com o seguinte teor: "Nos termos do n.º 1 do art.º 227 do CCP, é necessário designar os membros do júri do concurso público de concepção para a elaboração do Projecto relativo ao Mobiliário Urbano, sugerimos para o efeito 5 membros efectivos e 2 membros suplentes." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, designar, nos termos do n.º 1 do artigo 227.º do CCP, os seguintes membros do júri do concurso público de concepção para a elaboração do projecto de mobiliário urbano:-----

Membros efectivos:-----

- José António Bastos da Silva – Presidente da Câmara Municipal que preside;----
- Armando Francisco Adriano Ribeiro – Planeador, Chefe da Divisão de Planeamento;-----

- António Manuel Lopes Silva – Arquitecto, do quadro da Câmara Municipal;-----

- Dois convidados, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Membros suplentes:-----

- Paula Maria Horta Resende Martins Ribeiro – Planeadora do quadro da Câmara Municipal;-----

- Isabel da Costa Bastos – Arquitecta, do quadro da Câmara Municipal.-----

10. DESCLASSIFICAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 328 DESDE O KM 0,00 AO KM 2,100: O Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu a seguinte intervenção:

"Na sequência dos diversos contactos que tenho mantido com a Senhora Directora da Delegação Regional de Aveiro, Dra. Ângela Sá, designadamente da

reunião que na passada sexta-feira com ela manteve, no sentido da desclassificação do troço da ER 328 compreendido entre os Kms 0,00 e 0,600, bem como a pavimentação de toda a Avenida Vale do Caima, resultou a proposta por parte da Senhora Directora, que passo a ler: "Venho por este meio propor à apreciação e consideração dessa Câmara Municipal a possibilidade em se efectivar a celebração de protocolo com a EP, S.A., tendo em vista o seguinte:-----

- Integração na rede viária municipal do lanço compreendido entre o km 0+000 e o km 2+100 da EN 328, correspondente à travessia da sede do concelho;-----
Beneficiação do lanço da EN 328, entre o Km 0+600 e o km 2+100, responsabilizando-se essa autarquia pela elaboração dos respectivos estudos e projectos necessários à execução da obra, competindo-lhe igualmente lançá-la, geri-la e executá-la, sendo a comparticipação financeira da EP no montante máximo de 225.000,00 €."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a proposta da EP, Estradas de Portugal, EPE para celebração de protocolo com a mesma e tendo em vista a integração na rede viária municipal do lanço compreendido entre o km 0+000 e o km 2+100 da EN 328, correspondente à travessia da sede do concelho e à beneficiação do lanço da EN 328, entre o Km 0+600 e o km 2+100, ficando a Autarquia responsável pela elaboração dos respectivos estudos e projectos necessários à execução da obra, competindo-lhe igualmente lançá-la, geri-la e executá-la. A comparticipação financeira da EP será no montante máximo de 225.000,00 €."-----

11. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

2009/2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS-1463/2009), com o seguinte teor:

"Por manifesta necessidade dos encarregados de educação do Jardim de Infância de Casal, foi abordada a Direcção do Centro Social Paroquial de S. João Baptista



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º - 20 / 2009

FL. N.º 05

de Cepelos, tendo em vista a implementação da componente de apoio à família de suporte aos jardins de infância daquela área geográfica.-----

Foi manifestada essa disponibilidade do Centro Social, com abertura do serviço a 21 de Setembro de 2009, garantindo ainda a cobertura dos jardins de infância de Santa Cruz e Irijó, pelo que se remete, em anexo, proposta de Acordo a celebrar com a referida Instituição e Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio.-----

Este protocolo enquadra-se no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado, em 1998, entre os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que prevê a forma de participação das Autarquias na implementação dos serviços de apoio à família, resposta que cumpre o objectivo de colmatar as necessidades das famílias que, por motivos de natureza profissional, não podem acolher os seus educandos após as actividades lectivas.-----

Esta proposta de acordo surge em tempo diferente dos presentes na reunião de Câmara de 31 de Agosto, uma vez que apenas neste momento foi conseguido um número mínimo para funcionamento.-----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de Protocolo de Colaboração com o Centro Social Paroquial de Cepelos, em parceria com o Agrupamento de Escolas do Búzio.-----

Remete-se em anexo proposta de Protocolo a celebrar com a entidades supracitadas."-----

Na informação encontra-se exarado Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.09.2009, com o seguinte teor: "Deferido, a ratificar pela Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.09.2009, pelo qual aprovou a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar

com o Centro Social Paroquial de Cepelos, em parceria com o Agrupamento de Escolas do Búzio, com vista à implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. A minuta do Acordo de Colaboração fica apensa à presente acta para os devidos e legais efeitos.-----

12. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

2009/2010: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS-1498/2009), com o seguinte teor: "Por manifesta necessidade dos encarregados de educação do Jardim de Infância de Arões, foi abordado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Arões para a implementação da componente de apoio à família no Jardim de Infância de Arões uma vez que se encontra disponível uma sala do Centro Cívico.-----

O Sr. Carlos Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Arões manifestou disponibilidade para o efeito, com a entrada em funcionamento em 1 de Outubro de 2009, pelo que se remete, em anexo, proposta de Acordo a celebrar com a Junta de Freguesia e Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio.-----

Este protocolo enquadra-se no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado, em 1998, entre os Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho e a Associação de Municípios Portugueses, que prevê a forma de participação das autarquias na implementação dos serviços de Apoio à Família, resposta que cumpre o objectivo de colmatar as necessidades das famílias que, por motivos de natureza profissional, não podem acolher os seus educandos após as actividades lectivas.-----

Esta proposta de acordo surge em tempo diferente dos presentes na reunião de Câmara de 31 de Agosto, uma vez que apenas neste momento foi manifestado o interesse por parte dos pais. -----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Arões."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º 20 / 2009

FL. N.º 06

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a informação dos serviços técnicos, bem como aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com Junta de Freguesia de Arões e Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio, com vista à implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. A minuta do Acordo de Colaboração fica apensa à presente acta para os devidos e legais efeitos.-----

13. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO: Presente informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (IPDMS-1437/2009), datada de 08.09.2009, com o seguinte teor: "Para conhecimento e devidos efeitos, informo que foi doado ao Museu Municipal de Vale de Cambra, uma foto da Família Ferreira Leite e um estudo sobre a Bandeira da Escola Conde Ferreira, doações feitas pelo Senhor Artur Ferreira Leite.-----

A doação das referidas peças deverá ser aceite pela Câmara Municipal, para que passem a integrar o espólio do Museu Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a doação de uma foto da Família Ferreira Leite e um estudo sobre a Bandeira da Escola Conde Ferreira, oferecidas pelo Senhor Artur Ferreira Leite, bem como agradecer as referidas ofertas.-----

14. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME "CASA DA TULHA" NA ROTULAGEM DE GARRAFAS: Presente ofício da Junta de Freguesia de Cepelos pelo qual remete requerimento de Armando Silva Valente, proprietário da Quinta das Regadas, como Produtor e Engarrafador de vinho verde, a solicitar autorização para rotular as futuras garrafas com o nome "Casa da Tulha". Mais informam não ver inconveniente na pretendida autorização, pois esta poderá ser uma forma de divulgação da Freguesia e da própria Casa da Tulha.-----

2009.09.28

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, que para melhor análise do pedido, tendo em consideração as normas da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, deverá o requerente solicitar parecer prévio àquela Comissão no que se refere à viabilidade de utilização da designação "Casa da Tulha" na rotulagem das suas garrafas, tendo em consideração que o vinho não é aí produzido.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE ADRIANO CORREIA FERNANDES:-----

- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE ADRIANO CORREIA FERNANDES:-----

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E S. FRUOSO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, tendo-se absterido da votação os Senhores Vereadores Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, reconhecer urgência de deliberação sobre estes assuntos que se passaram a analisar.-----

19. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE ADRIANO CORREIA FERNANDES: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 28.09.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento Nº 536/09 de 28 de Setembro de 2009, é solicitado, nos termos do disposto no Nº 1, do artigo 54.º da Lei Nº 64/03, de 23/08, a emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º 20/2009

FL. N.º 07

favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

– Artigo Nº 2131, sito no Chão do Outeiro, ½ indiviso a favor de Maria Augusta Martins, residente no lugar de Gandarinhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, e ½ indiviso a favor de António Tavares Martins, residente no lugar de Janardo, freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

O prédio tem de área total 1.140 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaço de Produção Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição dos quinhões, para efeitos de Escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo em violação do disposto no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16/12, na redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo n.º 2131, nos termos e condições da informação técnica de 28.09.2009.-----

20. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE ADRIANO

CORREIA FERNANDES: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 28.09.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 537/09 de 28/09/2009, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:-----

2009.09.28

- Artigo 2483, sito na Chães, 1/4 indiviso a favor de Madalena de Oliveira Tavares Martins; 1/4 indiviso a favor de Eduarda Maria de Oliveira Martins; 1/4 indiviso a favor de Ana Paula de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Maria das Dolores de Oliveira Tavares Martins;-----

O prédio tem de área 0,026000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

- Artigo 2484, sito na Chães, 1/4 indiviso a favor de Madalena de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Eduarda Maria de Oliveira Martins; 1/4 indiviso a favor de Ana Paula de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Maria das Dolores de Oliveira Tavares Martins;-----

O prédio tem de área 0,017500 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.-----

- Artigo 2849, sito na Costinha, 1/4 indiviso a favor de Madalena de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Eduarda Maria de Oliveira Martins; 1/4 indiviso a favor de Ana Paula de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Maria das Dolores de Oliveira Tavares Martins;-----

O prédio tem de área 0,010500 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Espaço de Produção Florestal e área de REN.-----

- Artigo 2928, sito na Serrado, 1/4 indiviso a favor de Madalena de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Eduarda Maria de Oliveira Martins; 1/4 indiviso a favor de Ana Paula de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Maria das Dolores de Oliveira Tavares Martins;-----

O prédio tem de área 0,007500 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Espaço de Produção Florestal e área de REN.-----

- Artigo 3329, sito na Malhada, 1/4 indiviso a favor de Madalena de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Eduarda Maria de Oliveira Martins; 1/4



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º — 20/2009

FL. N.º 08

indiviso a favor de Ana Paula de Oliveira Tavares Martins e 1/4 indiviso a favor de Maria das Dores de Oliveira Tavares Martins.-----

O prédio tem de área 0,149000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Espaço de Produção Florestal e área de REN.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões, para efeito de escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões sob os artigos n.º 2483, 2484, 2849, 2928 e 3329, nos termos e condições da informação técnica de 28.09.2009.-----

21. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E S. FRUTUOSO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (IPDMS-21/2009), datada de 15.09.2009, com o seguinte teor:
"Serve o presente para informar V. EX.ª, que a Comissão de Festas em Honra de N. Sr.ª das Dores e S. Frutuoso veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, do dia 17 a 20 de Setembro, em Lordelo, freguesia de Vila Chã, deste Município.-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

2009.09.28

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----
- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----
- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que a Comissão de Festas em Honra de N. Sr.ª das Dores e S. Frutuoso apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 500 disparos de fogo de artifício em balonas. O local do lançamento de acordo com o PDM é área urbana.-----

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o ano de 2009 vigora de 1 de Julho a 15 de Outubro.-----

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é urbana considero que deverá ser emitida autorização para o lançamento de fogo de artifício, com excepção de foguetes e balões de mecha acesa.-----

Em virtude da proximidade da festa, solicito que V. Ex.ª emita a autorização, que posteriormente será ratificada em reunião de Câmara Municipal."-----

Na informação encontra-se exarado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15.09.2009, com o seguinte teor: "Ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vale de Cambra autoriza o lançamento de fogo de artifício, requerido pela Comissão de Festas de N. Sr.ª das Dores e S. Frutuoso , na festa que se irá realizar nos dias 17 a 20 de Setembro de 2009, no lugar de Lordelo, freguesia de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º - 20 / 2009

FL. N.º 09

Vila Chã, deste Município. A autorização é válida desde que o lançamento não seja efectuado em espaços florestais.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 15.09.2009, pelo qual autorizou o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas em Honra de N. Sr.ª das Dores e S. Frutuoso, na festa que se realizou no período de 17 a 20 de Setembro, no lugar de Lordelo, freguesia de Vila Chã, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 15.09.2009.----

15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 14 a 25 de Setembro de 2009, no valor total líquido de € 286.543,55;-----
- Requerimento de férias do Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, para os dias 24 e 25 de Setembro;-----
- Relação dos livros entregues a alunos beneficiados;-----
- Informação da Divisão de Recursos Humanos pela qual remetem a legislação publicada relativa a gestão de recursos humanos;-----
- Reclamação do Senhor Vítor Ferreira, na sequência da colocação em local indevido de dois Outdoors relativos à campanha autárquica, sendo que ambos ocultam parte dos Murais de azulejo sitos à entrada da cidade e junto ao Pingo Doce.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

2009.09.28

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 15 e 28 de Setembro de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 220/09, de Filipe dos Santos Ruas;-----
- 369/09, de Noribal Fernandes Gomes;-----
- 360/09, de Manuel José Moreira Vieira;-----
- 212/09, de Pedro Miguel Fernandes Cardoso;-----
- 268/09, de Miguel Ângelo Borges da Silva;-----
- 560/07, de Carlos Manuel Barros Soares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 288/09:** Presente o requerimento n.º 1613/09, datado de 10.09.2009, de Palmira Rosa Batista, pelo qual junta documentos ao seu pedido inicial de licenciamento para edificação de alpendre.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.09.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicita licenciamento para edificação de um alpendre.-----

A pretensão localiza-se em solo urbano – área urbanizada tipo III – menor densidade de área urbana de menor densidade. É cumprido o indicador



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.09.28

ACTA N.º - 22/2009

FL. N.º 10

urbanístico (0.70 m²/m²) e cêrcea máxima (2 pisos acima da cota da soleira) definidos no Regulamento do PDM.-----

A pretensão, conforme referido na informação técnica de 14.08.2009, não cumpre o afastamento mínimo de 3.0 metros (afastamento frontal) ao arruamento existente). É apresentada declaração da Junta de Freguesia (folha 17) na qual é referido não haver inconveniente no solicitado. Refere-se ainda que a pretensão se localiza a uma cota inferior ao arruamento."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar a requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 10.09.2009, nos termos e condições e condições da informação técnica de 28.09.2009.-----

Mais deverá corrigir o alinhamento da construção a Sul.-----

- **PROCESSO N.º 330/99:** Presente o requerimento n.º 1391/09, datado de 05.08.2009, de Irmãos Valente, Lda., pelo qual junta documentos ao seu pedido inicial de licenciamento para legalização de ampliação de indústria.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.09.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicita licenciamento para ampliação de indústria (legalização).-----

A pretensão localiza-se em área urbanizável de indústria e armazéns pelo que quanto à localização não se vê inconveniente.-----

A pretensão tem parecer favorável da ANPC (folha 641) e ARS (folha 687).-----

Conforme referido na ficha estatística apresentada a pretensão cumpre o índice de implantação máximo de 0.50 m²/m² definido no artigo 43 do Regulamento do PDM.-----

2009.09.28

É cumprido o artigo 42 do Regulamento do PDM (número de lugares de estacionamento).-----

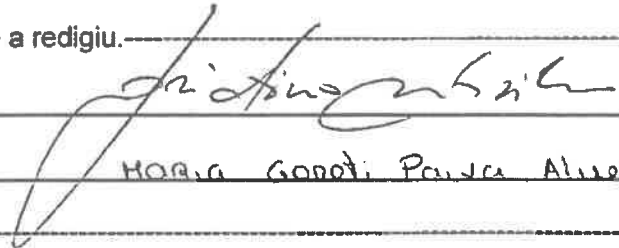
Conforme referido na informação técnica de 13.05.2009, ponto 6, a ampliação não cumpre os afastamentos mínimos de 5.0 metros a meação do lote, definidos no artigo 40 do Regulamento do PDM. Conforme referido na exposição apresentada a ampliação surge na continuidade da existente e vem colmatar um vazio existente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 05.08.2009, nos termos e condições e condições da informação técnica de 28.09.2009.-----

18. APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta a acta da reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Não se registaram intervenções, por não haver público presente.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



Maria Goreti Pereira Almeida